



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856-1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Site: <https://cmnovaguataporanga.sp.gov.br>

Indicação nº 072/2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Indico à mesa, nos termos regimentais desta Casa de Leis depois de ouvido o Augusto plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, juntamente com o setor competente há possibilidade de criar uma carteirinha de identificação a pessoas deficientes, garantindo o transporte único e exclusivo previsto na Lei 13.146/2015 do Estatuto da pessoa com deficiência, tendo em vista que algumas mães tem me procurado porque não conseguiram valer do direito do transporte individual tendo que ser transportados com as demais pessoas no mesmo veículo e aguardar horários longos de consultas das demais pessoas.

Justificativa: A carteirinha mediante comprovação medica além de colaborar com mães, pais e próprio deficientes ajudará o setor responsável pelo agendamento dos veículos de quem é ou não é deficiente com direito.

Sala das Sessões **“Vereador Jose Prudente de Oliveira”**.

Nova Guataporanga, 02 de agosto de 2021.

Elen Silva de Oliveira

Vereadora